



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 31, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº CD 93/93, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23108.00732/95-6, 60/95-CONSEPE;

R E S O L V E :

Art. 1º. Retificar a Resolução CONSEPE Nº 29, de 07 de agosto de 1995, em seu Artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. As bolsas de capacitação destinam-se exclusivamente aos servidores do quadro regular, desde que matriculados regularmente em programas de pós-graduação sensu stricto dentro ou fora da sede, devidamente aprovado o seu afastamento com deslocamento, pelo Departamento e homologado pelo Conselho ou Congregação do Instituto/Faculdade”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

VALFREDO DA MOTA MENEZES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSEPE